

PORTARIA Nº 47/2025/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre designação de Equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato de prestação de serviço terceirizado.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO, nomeado pela Portaria nº 343 de 24 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 03 de julho de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 210 de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 01/04/2019 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 05, de 25 de maio de 2017, os servidores a seguir relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento do Contrato celebrado entre a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, CNPJ nº 03.770.979/0001-75 e a empresa relacionada seguir:

CONTRATO: 25/2022

CONTRATADA: I9 SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ: 25.245.628/0001-88

OBJETO: SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPÇÃO PARA A AGU-CAMPO GRANDE/MS

Função	Nome	SIAPE	CPF
Gestor Titular	Deise Brusamarello	1585038	***.550.961-**
Gestor Substituto	Uldosvaldo Rodrigues Gondim	2251468	***.694.241-**

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

V - Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 3º - Revogam-se as Portarias

nº 52 DE 20 DE JUNHO DE 2023,

n.º 00013/2023/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU de 26 de julho de 2023, e

n.º 00010/2024/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU de 29 de janeiro de 2024

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o encerramento do contrato.

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE

Superintendente-Regional

PORTARIA Nº 343, DE 24/06/2019 (D.O.U 03/07/2019)

SAD/3R/SGA/AGU

PORTARIA Nº 50/2025/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre alteração de Portaria

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO, nomeado pela Portaria nº 343 de 24 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 03 de julho de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 210 de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 01/04/2019, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a PORTARIA n. 00028/2025/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU de 11 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre equipe de fiscalização e gestão do Contrato 01/2023 - SAD3, para designar:

I - Bruna Santoro, matrícula de SIAPE nº 1866192 para a função de Gestor Titular, em substituição a Horacio Oshiro, matrícula de SIAPE nº 1360058;

II - RETIFICAÇÃO:

Na Portaria n.º 00029/2025/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU de 11 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviços Ano XXXI Nº 7, de 17 de fevereiro de 2025, página 122 a 124, onde se lê: "Paulinea Rodrigues, matrícula de SIAPE nº 1812023 para a